

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVIL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

Aos 18 dias do mês de JANEIRO do ano de 2018,
nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao
presente mandado extraído dos autos
4160-52.2017.8.16.0034 em que
ELISANGELA DE OLIVEIRA move contra
CASA DE ANIMAIS ORNAMENTAIS e,
ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens
à penhora, eu, RODWILTON PICANZO MARTINS, Oficial de Justiça, abaixo
assinado, no exercício de minha Função, **PROCEDO A PENHORA** sobre o(s)
seguinte(s) bem(s):

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCAER
143-100 - R\$ 100,00

BALANCA DIGITAL URANO.
MODELO VS 1515 - CAPACIDADE 15kg - R\$ 450,00

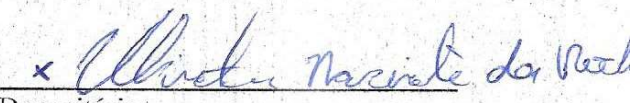
BALANCA DIGITAL FILIZOLA
MODELO CS-6 CAPACIDADE 06kg - R\$ 300,00

DVR HM-T HDX LEGRAND
COM 02 CÂMERAS - R\$ 300,00

DEPOSITEI o referido bem em mãos de
UBIRATAN NASCIMENTO DA ROCHA - 7668150-2

DEPOSITÁRIO, o qual bem ciente ficou do encargo, comprometendo-se em não
abrir do bem sem ordem expressa do Juiz do Feito, sujeitando-se as penas da lei.
Do que, para constar, lavrei o presente **AUTO** que, lido e achado conforme, vai
devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.


Rodwilton Picanzo Martins
Oficial de Justiça


Depositário